

PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3855/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2017 - CONVÊNIO Nº 013/2018

Entidade: Associação de Atenção Humanitária Saúde
Endereço: Av. Pereira da Silva nº 928, Jardim Santa Rosália
Município: Sorocaba
CEP: 18.095-340
CNPJ: 10.546.201/0001-42
Instrução: 02/2016

A- Da localização e regular funcionamento da Entidade

A Entidade se encontra em funcionamento desde 06 de março de 2018 cumprindo todos os requisitos da PORTARIA Nº 3.090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 e está localizada na Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua Rio Branco Nº 767, Centro em Salto/SP.

B- Finalidade estatutária da Entidade

Promover atividades em defesa dos direitos sociais;
Prestar assistência às pessoas portadoras de patologias e transtornos emocionais, psíquicos, neurológicos e outros, que necessitem de atendimento hospitalar, centro de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Ambulatório de Saúde Mental e Ações de Saúde Mental (em serviços de Atenção Básica e Hospitais Gerais) e afins;
Prestar serviços técnicos multiprofissionais, para ressocialização de pacientes portadores de patologias e transtornos emocionais, psíquicos ou neurológicos, incluindo também programas de apoio à desinstitucionalização para os moradores de Hospitais Psiquiátricos;
Proporcionar atendimentos em Centros Comunitários de Atenção em Saúde Mental (oficinas terapêuticas, centros de convivência etc...);
Promover atividades psicopedagógicas, realizar campanhas informativas sobre os transtornos mentais, com objetivo de orientar, minimizar preconceitos e estigmas, junto à sociedade, familiares e cuidadores;
Favorecer a participação em eventos culturais, visando a humanização aos dependentes de tais cuidados;
Criar oportunidades de estágio, treinamento, pesquisa e assessoria a entidades públicas e privadas, nas áreas acima descritas, visando contribuir para a melhoria na assistência;
Agilizar através da prestação de serviços, documentação, respaldo jurídico e demais necessidades, a fim de que os portadores de patologias e transtornos emocionais, psiquiátricos e neurológicos, tenham condições de receber assistência previdenciária e outros benefícios;
Oferecer e ou criar serviços hospitalares.

C - Descrição do Objeto

O objeto do Convênio é a convocação de entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas equipes de desinstitucionalização da área técnica de Saúde Mental da Secretaria da Saúde.

D - Identificação dos Repasses Concedidos – Valores aplicados no objeto do Repasse e eventuais glosas

REPASSES COM RECURSO MUNICIPAL		
Nº	DATA	VALOR
1317	10/04/2018	34.000,00
1854	18/05/2018	34.000,00
2191	11/06/2018	14.000,00
2613	10/07/2018	14.000,00
2843	31/07/2018	2.145,11
3490	10/09/2018	2.145,11
3729	28/09/2018	2.145,11
4142	31/10/2018	2.145,11
4457	30/11/2018	22.145,11
4795	20/12/2018	22.145,11
TOTAL REPASSADO		R\$ 148.870,66
RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 64,20

REPASSES COM RECURSO ESTADUAL		
Nº	DATA	VALOR
640	28/02/2018	20.000,00
2247	11/06/2018	20.000,00
2579	10/07/2018	20.000,00
2797	31/07/2018	20.000,00
3447	10/09/2018	20.000,00
3669	28/09/2018	20.000,00
4100	31/10/2018	20.000,00
TOTAL REPASSADO		R\$ 140.000,00

REPASSES COM RECURSO FEDERAL		
Nº	DATA	VALOR
634	28/02/2018	20.000,00
2859	31/07/2018	11.854,89
3500	10/09/2018	11.854,89
3740	28/09/2018	11.854,89
4152	31/10/2018	11.854,89
4472	30/11/2018	11.854,89
4815	20/12/2018	11.854,89
TOTAL REPASSADO		R\$ 91.129,34

Total repassado no ano 2018: R\$ 380.000,00.

E - Da prestação de contas e aplicação de Sanções

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria de Saúde em 21/02/2019.

Atestamos que a Entidade atendeu ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio lavrado, bem como apresentou conciliação bancária mensal durante o exercício em referencia.

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados.

F – Atividades desenvolvidas com os recursos repassados e resultados alcançados

Foram transferidos em 28 de fevereiro de 2018 a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), referente a implantação do Serviço de Residência Terapêutica (SRT), o valor foi utilizado para locação do imóvel, manutenções, adaptações e compra de móveis e utensílios domésticos para receber os pacientes na data de 06 de março de 2018.

Com a implantação do SRT (Serviço Residencial Terapêutico), os usuários deste serviço iniciaram a ressocialização, voltando para o convívio com a sociedade, frequentando feiras, mercados, passeios, documentações dos pacientes que não estavam portando, acompanhamento nos serviços de saúde e assistência de uma equipe de 1 Técnico de enfermagem e 5 cuidadores que se revezam em turnos prestando assistência 24 horas aos moradores.

Recebem atenção individual de acordo com suas dificuldades, com os recursos são possíveis as realizações de inclusão social e terapêutico com a contratação de profissional como músico terapeuta, materiais para artesanato e pintura.

Durante fiscalizações rotineiras observado o alto nível dos cuidados prestados pelos colaboradores da ATHUS, desde alimentação, higiene e atendimento humanizado.

G - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 013/2018 – Processo Administrativo n.º 3855/2017 (fevereiro a dezembro/2018). A Associação de Atenção Humanitária à Saúde tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Saúde.

A Entidade está regulamentada como Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado.

H – Contabilização das despesas efetuadas

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO - 2018					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (PAGAS NESTE EXERCÍCIO)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (PAGAS NESTE EXERCÍCIO)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE
Recursos Humanos (salários, encargos, benefícios)	R\$ 191.414,68		R\$ 177.301,84	R\$ 177.301,84	R\$ 14.112,84
Recursos Humanos (autônomos e Pessoa Jurídica)					
Medicamentos	R\$ 1.699,83		R\$ 1.699,83	R\$ 1.699,83	
Material médico e hospitalar					
Gêneros alimentícios	R\$ 23.922,04		R\$ 23.922,04	R\$ 23.922,04	
Outros materiais de consumo	R\$ 9.815,98		R\$ 9.740,98	R\$ 9.740,98	R\$ 75,00
Serviços médicos					
Outros serviços de terceiros	R\$ 31.847,56		R\$ 31.847,56	R\$ 31.847,56	
Locação de imóveis	R\$ 29.719,90		R\$ 29.719,90	R\$ 29.719,90	
Locações diversas					
Utilidades públicas (energia elétrica, água, telefone e internet)	R\$ 10.412,79		R\$ 10.412,79	R\$ 10.412,79	
Combustível	R\$ 17.727,27		R\$ 17.727,27	R\$ 17.727,27	
Bens materiais e permanentes	R\$ 39.272,88		R\$ 39.272,88	R\$ 39.272,88	
Obras	R\$ 2.180,49		R\$ 2.180,49	R\$ 2.180,49	
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 890,37		R\$ 890,37	R\$ 890,37	
Outras despesas					
Total	R\$ 358.903,79		R\$ 344.715,95	R\$ 344.715,95	R\$ 14.187,84



O saldo financeiro no valor de R\$ 35.348,25 está autorizado para utilização no exercício seguinte, para pagamento de despesas referentes ao Convênio Nº 013/2018.

I - Constatou-se que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, e o número do convênio;

J - Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, tendo apresentado Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Federais;

K - Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;

Eu, Flávio Francisco Vitale Filho, Secretário Municipal de Saúde, declaro que recebi e conferi a referida prestação de contas da Entidade **Associação de Atenção Humanitária à Saúde**. Sou de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e merece ser aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal.

Salto, 18 de março de 2.019.



Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde

Ao
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SOROCABA - UR9